



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Lei nº 830/2015, 21 de OUTUBRO de 2015.

**Dispõe sobre denominação de Ruas, Praças,
Logradouros, etc e dá outras providências.**

Autor: Maria Eliane de Almeida Silva

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito do Município de Capela/AL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua CÍCERO MIGUEL INÁCIO, a rua que inicia do Cemitério público a quadra de esporte do Povoado de Santa Efigênia do Município de Capela, estado Alagoas..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Plenário Vereador Antônio Robson Gomes de Melo, Capela/AL, em 21 de Setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, 21 de OUTUBRO de 2015..


Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho

Prefeito

Certifico que o presente Lei foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

21 de OUTUBRO de 2015.


José Cicero Toledo Aciol
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula 02413